
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 6/2025

“Promulga o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, na forma do art. 49 da Lei Orgânica Municipal”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento às atribuições legais definidas pelo art. 49 da Lei Orgânica Municipal e art. 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis e diante da aprovação, à unanimidade, pelo Plenário desta E. Casa de Leis, nas Sessões Ordinárias dos dias 15 e 29 de setembro de 2025, do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2025, de autoria do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a **Emenda à Lei Orgânica nº 02, de 01 de outubro de 2025**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, na data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTOVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretária

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

“Altera o inciso IV do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.”.

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do artigo 79 da Lei Orgânica, que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, o requisito de idade de que trata a alínea "a" do inciso I do caput deste artigo será reduzido 5 anos para ambos os sexos;

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica entra vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 1 de outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
LUZIA B. NETTO,	ALEXANDRE R. C. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTOVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Vice-Presidente	2º Secretária

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 03/10/2025. Edição 4176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>